



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E A EMPRESA RONEL CORREIA DE JESUS 08060473727.

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica do poder público interno, inscrita no CNPJ nº 17.947.656/0001-19, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugénópolis, representada pelo Prefeito Municipal, **Juarez Luiz Breijão**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 001.745.016-09 e do RG nº M-5.173.480 – SSPMG, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito do Gavião, Município de Eugénópolis/MG, e de outro lado, como contratada, a empresa **RONEL CORREIA DE JESUS 08060473727**, com sede na Rua Braziel Vargas, S/N, Pinhotiba, Eugénópolis/MG, CEP 36.857-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.949.336/0001-51, doravante denominada DETENTORA DA ATA ou CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **Ronel Correia de Jesus**, brasileiro, união estável, empresário, portador do documento de identidade nº 11905087-0, IFPRJ, CPF nº 080.604.737-27, residente e domiciliado na Rua Braziel Vargas, S/N, Pinhotiba, Eugénópolis/MG, com base no artigo 57, II, da Lei nº. 8666/93 e do item 2.1, da Cláusula Segunda do **contrato 015/2022**, resolvem celebrar, nos termos da legislação aplicável, este instrumento, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **contrato nº 015/2022** por 12 (doze) meses, **relativo a ROTA 007/2021**, com base no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, posto que os serviços são de caráter contínuo e essenciais à execução do transporte escolar, além de ser vantajoso para a Contratante, tendo em vista que não haverá alteração no valor contratual.

1.2 – A contratada deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Educação de Eugénópolis todos os documentos fiscais, trabalhistas, do veículo e do motorista a ser utilizado nos serviços, devidamente vigentes, até o dia **31/01/2023**, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, não podendo ultrapassar a data de início das aulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, encerrando-se em **31/12/2023**, ficando vinculado ao contrato original, **contrato nº 015/2022** e demais termos aditivos, bem como ao processo licitatório nº 080/2021, pregão presencial nº 032/2021 e edital nº 034/2021, que lhe deram origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total do objeto do presente termo será no importe de **R\$ 86.580,00 (Oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)**, referente a **200 (duzentos) dias** escolares letivos para o ano de **2023**, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
7	ROTA 007/2021: PINHOTIBA DESTINO: E. E. PINHOTIBA ROTEIRO: FAZENDA DR. ANTONIO > CRICIÚMA > SÍTIO DO FABIANO > PALMEIRAS > LEIA BREIJÃO > FAZENDA PITANÇA > PINHOTIBA VEÍCULO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 08 PASSAGEIROS. KM/DIA: 111 KM DIÁRIOS (COMPREENDENDO IDA E VOLTA) TURNO: MATUTINO E VESPERTINO HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 07H30MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 11H55MIN. HORÁRIO INICIAL DAS AULAS: 12H30MIN. HORÁRIO FINAL DAS AULAS: 16H50MIN	SERV	22.200	3,90	86.580,00

Total do Fornecedor: 86.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

ROTA 007/2021
NOME MOTORISTA: RONEL CORREIA DE JESUS
CPF DO MOTORISTA: 080.604.737-27
VEÍCULO (MARCA E MODELO): VW/KOMBI
ANO DO VEÍCULO: 2006
PLACA DO VEÍCULO: HDB-8254

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores:

CÓDIGO	CONTA	FONTE	TÍTULO
379	3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0021.2.0040	00.01.01	MANUT. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
380	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	00.01.45	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
381	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	00.01.22	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
382	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0021.2.0052	00.01.01	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR/CONVENIO
384	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	00.01.01	TRANSPORTE ESCOLAR
385	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	00.01.47	TRANSPORTE ESCOLAR
386	3.3.90.39.00.2.05.00.12.361.0239.2.0048	00.01.06	TRANSPORTE ESCOLAR
387	3.3.90.39.00.2.05.00.12.362.0239.2.0084	00.01.00	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
389	3.3.90.39.00.2.05.00.12.365.0185.2.0042	00.01.01	MANUT. CRECHES MUNICIPAIS
390	3.3.90.39.00.2.05.00.12.365.0190.2.0043	00.01.01	MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR
448	3.3.90.39.00.2.14.00.12.361.0188.2.0110	00.01.19	MANUT. SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR 30%

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo, que após identificarem as partes, assinaram o presente termo.

Eugenópolis, 29 de dezembro de 2022.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

RONEL CORREIA DE JESUS
RONEL CORREIA DE JESUS 08060473727

TESTEMUNHA 01:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____